



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



<b>SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO</b>		<b>SOLICITAÇÃO</b>  <b>28/2022</b>
<b>SECRETARIA: ESPORTES</b> <b>SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO</b>	
<p>A presente licitação na modalidade de registro de preço tem por objeto a contratação de um Trator Roçadeira de Jardim, ano 2022, modelo 2022, acionamento elétrico das Lâminas de Corte, Transmissão automática operada por pedal, largura de corte 122cm, 4 rodas que se ajustam as imperfeições do terreno, tipo de direção operador por pedal, velocidade marcha ré min.max.3,5 km/h, deslocamento de do cilindro 764 cm<sup>3</sup>, 2 cilindros, gerador 15, combustível gasolina, proteção dianteira/traseira tube bumper, medidor de horas digital com intervalos de manutenção pré programada, coletor de grama disponível como acessório.</p>		
<p><b>JUSTIFICATIVA:</b> A aquisição do Trator se faz necessário para atender as demandas da secretaria de Esporte, especificamente no serviços de roçagem dos campos do município de Nova Trento.</p>		
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>  121 – 4.4.90. 0.1.00		<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>  R\$ 34.318,32

**RECEBIDO EM**

28/10/2022  
**PREF. MUN. DE NOVA TRENTO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 28 de fevereiro de 2022.

Sr. Fabiano Rodrigues  
Secretário de Esportes

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 28 de fevereiro de 2022.

Sr. Daniel Rongalio  
Secretário de Administração e Finanças



**OFÍCIO SMesporte Nº 038/ 2021**

**Nova Trento, 23 de fevereiro de 2022**

**Ilmo. Sr.**

**Fernando Sens**

**DD. Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitação**

**Assunto: Solicita licitação.**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório, objeto: "**Item 01 - Aquisição de veículo tipo Trator Roçadeira de Jardim para a Secretaria Municipal de Esportes**",

**Item 02 - Aquisição de acessório coletor de Grama para Trator Roçadeira,**

conforme segue:

- ✓ Termos de Referência;
- ✓ Orçamentos.

Grato pela atenção

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano Rodrigues**  
**Secretário de Esporte**



## 1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINI TRATOR ROÇADEIRA, E UM COLETOR DE GRAMA PARA ACOPLAGEM EM TRATOR ROÇADEIRA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTE DE NOVA TRENTO

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição do veículo e coletor de grama se faz necessário para as demandas da Secretaria de Esporte, especificamente nos serviços de roçagem do estádio Aderbal Ramos da Silva e demais campos com gramado artificial no município. Além disso, o mesmo ficará a disposição da municipalidade para a prestação de serviços em outros locais ( praças, escolas, etc).

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Relação do item da presente licitação contendo a descrição detalhada, quantitativo e valor de referência.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
01	01	Unid.	VEÍCULO TIPO MINI TRATOR ROÇADEIRA DE JARDIM # ANO 2022 # MODELO 2022 # ACIONAMENTO ELÉTRICO DAS LÂMINAS DE CORTE # TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OPERADA POR PEDAL # LARGURA DE CORTE 122CM # 4 RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO # TIPO DE DIREÇÃO OPERADA POR PEDAL # VELOCIDADE MARCHA RÉ MIN. MAX. 3,5 KM/H # DESLOCAMENTO DO CILINDRO 764 CM <sup>3</sup> # 2 CILINDROS # GERADOR 15 <sup>a</sup> # COMBUSTÍVEL GASOLINA # PROTEÇÃO DIANTEIRA/TRASEIRA TUBE BUMPER # MEDIDOR DE HORAS DIGITAL COM	R\$	R\$



			INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉ PROGRAMADA # TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA		
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço unit. Máximo	Preço total máximo
02	01	Unid.	ACESSÓRIO COLETOR DE GRAMA PARA ACOPLAGEM EM MINI TRATOR ROÇADEIRA	R\$	R\$
Total Máximo Geral					R\$

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### 5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

#### 6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

6.1. O veículo deve ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias.

#### 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-000 – Nova Trento/SC

#### 8. EXIGÊNCIA TÉCNICAS

8.1. Declaração atestando que os veículos serão fornecidos em conformidade com as leis federais e estaduais aplicáveis a veículos motorizados, no que concerne a limites de ruídos e som, chassi, carroceria, equipamentos, e demais dispositivos instalados.

8.2. Declaração de que irá entregar manual completo, de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos (em português), bem como, quando houver, ferramentas especiais fabricadas ou projetadas pelo fornecedor, necessárias para serviços rotineiros, em qualquer componente instalado no veículo ou equipamentos.

8.3. Declaração que prestará assistência técnica para os carros na Grande Florianópolis,



em local apropriado para a realização de reparos, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço, devendo indicar a razão social, o endereço e o telefone dos responsáveis pela garantia e assistência técnica.

## **9. DA GARANTIA**

9.1. A garantia do veículo deve ser, no mínimo a estipulada pelo fabricante, não podendo ser menor que 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir da data do recebimento definitivo.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias, após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	RS MÁQUINAS	JR MÁQUINAS	ZUNINO & CIA	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	TRATOR DE CORATADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS 148	UN	1	29.100,00	29.700,00	27.500,00	28.766,66	R\$ 28.766,66
2	COLETOR DE GRAMA 46''/48'' 117CM, TRÊS COMPARTIMENTOS, 315 LITROS.	UN	1	6.100,00	5.500,00	5.055,00	5.551,66	R\$ 5.551,66
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 34.318,32</b>

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Daniel Rangel

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





# JR MAQUINAS LTDA

CNPJ: 42.269.238/0001-67



## ORÇAMENTO

EMPRESA: **JR MAQUINAS LTDA**  
ENDEREÇO: **Rua José Cledes, 09, Tajuba II, São João Batista-SC**  
TELEFÔNE E FAX: **(048)9 91813636**  
CNPJ: **42.269.238/0001-67**

EMISSÃO: **03/02/2022**  
SOLICITANTE: **Fabiano**  
NOME: **Prefeitura Municipal de Nova Trento**

Item	Especificação	Unid	Marca /Fabricante/ Modelo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Coletor de grama 46"/48" 117cm, três compartimentos, 315 litros (960730037)	01	Husqvarna / Husqvarna / TS148	R\$5.500,00	R\$5.500,00
02	Trator Cortador de Grama Husqvarna TS148 (960410441)	01	Husqvarna / Husqvarna / TS148	R\$29.700,00	29.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 35.200,00</b>

Valor total da proposta por extenso (trinta e cinco mil e duzentos reais).  
Validade da proposta: 30 dias

42.269.238/0001-67  
JR MÁQUINAS LTDA  
RUA JOSÉ CLEMES, 9  
TAJUBA II - 88240-000  
SÃO JOÃO BATISTA - SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 49/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 45 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA E COLETOR DE GRAMA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.  
**Observações:**  
**Convidados:**

### Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3,000	UNID.	TRATOR ROÇADEIRA	R\$ 28.766,6600	R\$ 86.299,98
2	3,000	UNID.	COLETOR DE GRAMA PARA ACOPLAGEM	R\$ 5.551,6600	R\$ 16.654,98
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 102.954,96</b>

Nova Trento, 28 de Fevereiro de 2022

  
 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 49/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 45 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE TRATOR ROÇADEIRA E COLETOR DE GRAMA PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

**Observações:**

Nova Trento, 28 de Fevereiro de 2022

  
Assinatura do Responsável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

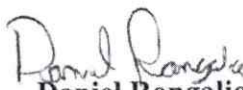
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.

  
Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

  
Daniel Rongallo  
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021

  
GIANE MANERICH DELL'ANTONIA  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATRÍCULA - 8437





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Catarina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

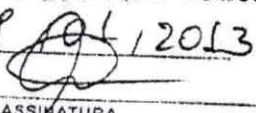
  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
PEDRO PIVA NETO  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

  
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br